



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023



Série

Número 240

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### **Aviso n.º 702/2023**

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de motorista, da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

##### **Aviso n.º 703/2023**

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de apoio geral, da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

##### **Aviso n.º 704/2023**

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 11 (onze) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na área de apoio educativo especializado, da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

##### **Aviso n.º 705/2023**

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de serviço social, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

##### **Aviso n.º 706/2023**

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de psicologia, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

15. A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações da Direção Regional de Educação, sita a Rua D. João, n.º 57, Quinta Olinda, 9054-510 Funchal, bem como disponibilizada no site da Direção Regional de Administração Escolar, sendo ainda a lista unitária de ordenação final notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria 407/2023, de 16 de junho, e publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
16. Júri do procedimento concursal:
- Presidente:
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Diretora de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação
- Vogais Efetivos:
- Ricardo Vasco Correia Ferraz - Técnico Superior da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação
  - Fernanda Aveiro - Coordenadora Técnica do Núcleo de Pessoal, da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação
- Vogais Suplentes:
- Vera Sofia Gomes Fernandes –Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação
  - Elia Maria Moniz da Conceição Silva - Assistente Operacional, na área de Apoio Geral do Núcleo de Pessoal da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação
17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Administração Escolar, 19 de dezembro de 2023.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

#### **Aviso n.º 704/2023**

##### Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 11 (onze) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na área de apoio educativo especializado, da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

##### Texto:

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 11 (onze) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na área de apoio educativo especializado, da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 15 de setembro de 2023 que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2023.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual, conjugados com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, na sequência do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 15 de setembro 2023, que aprova o Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o presente ano no respetivo Anexo, encontra-se aprovado o recrutamento para a categoria de assistente técnico, na área de apoio educativo especializado. Assim por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 19 de dezembro de 2023, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 11 (onze) postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, na área de apoio educativo especializado, previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Educação.
3. Características do posto de trabalho:
  - 3.1 Atribuições e competências: As funções a exercer são de complexidade funcional de grau 2, tal como descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

### 3.2 Área de atividade:

- Colaboração com as equipas multidisciplinares de apoio à educação inclusiva no contexto escolar das áreas geográficas dos Centros de Recursos Educativos Especializados aos quais ficará afeto/a, através de uma abordagem centrada no aluno e na interação entre este e os ambientes nos quais participa, visando otimizar o seu potencial de aprendizagem e o seu desenvolvimento integral, promovendo a inclusão;
  - Prestação de apoio aos serviços vocacionados para a educação de crianças e alunos com necessidades educativas específicas;
  - Acompanhamento das crianças e alunos, antes e após as atividades escolares, durante a sua permanência na sala de acolhimento;
  - Orientação e supervisão das atividades livres, em momentos de recreio;
  - Acompanhamento e apoio às crianças e aos alunos em visitas de estudo e outras atividades que decorram fora dos Estabelecimentos de Educação e Ensino;
  - Orientação e auxílio às crianças e alunos nas atividades diárias: refeições, higiene e cuidados pessoais;
  - Prestação do auxílio necessário às crianças e alunos nos transportes;
  - Colaboração e dinamização de atividades de apoio à família durante as interrupções letivas;
  - Sensibilização das crianças e alunos no sentido de zelar e manter em bom estado de conservação e higiene os materiais e as instalações por eles utilizados;
  - Colaboração na avaliação das crianças e dos alunos que estão sobre a sua corresponsabilidade;
  - Registo diário da frequência das crianças e alunos, bem como de ocorrências significativas;
  - Participação em atividades e/ou programas em conjunto com os restantes elementos da equipa multidisciplinar;
  - Colaboração no despiste de situações de risco biopsicossocial que ponham em causa o bem-estar das crianças e alunos;
  - Colaboração com os docentes, num sistema de cooperação e complementaridade de objetivos, em tarefas que se enquadrem no âmbito das suas funções;
  - Serão valorizadas as competências inerentes ao desenvolvimento das funções de assistente técnico de apoio educativo especializado, nomeadamente:
    - Promoção e incentivo de: respeito, bom ambiente, solidariedade e compreensão, tanto entre os educandos, como entre a equipa de trabalho;
    - Capacidade para trabalhar em equipa, responsabilidade, reflexão, análise crítica, comunicação, tolerância à frustração, resistência ao stress e autocontrolo emocional;
    - Forte motivação para o trabalho com crianças e jovens com perturbações de desenvolvimento;
    - Compromisso com o serviço, proatividade e orientação para os resultados.
4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto - Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto - Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 108/2023 de 22 de novembro, e demais legislação aplicável, todas na sua redação atual.
5. Local de Trabalho: Direção Regional de Educação.
6. Posicionamento remuneratório: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, tendo por base, a 1.ª posição e o nível remuneratório 7, da carreira de assistente técnico, prevista no anexo IV do Decreto - Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, diploma que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 108/2023 de 22 de novembro.
7. Requisitos de admissão: Podem candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 7.1. Requisitos gerais: os candidatos devem reunir cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
  - b) 18 anos de idade completos;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
  - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
- 7.2. Requisitos especiais:
- a) Deter o 12.º ano de escolaridade para admissão à carreira/categoria para o posto de trabalho a ocupar.
- 7.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1 e 7.2 até à data limite para apresentar as candidaturas.

8. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
9. Formalização de candidaturas: A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, podendo também ser descarregado na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar em [www.madeira.gov.pt/draescolar](http://www.madeira.gov.pt/draescolar).
  - 9.1. No preenchimento integral do formulário de candidatura deverá ser dada especial atenção aos seguintes pontos:
    - a) código da publicitação do procedimento, que corresponde ao n.º do aviso de abertura publicado no JORAM ou na Bolsa de Emprego Público da RAM (BEP-RAM);
    - b) identificação da carreira/categoria e área de atividade do posto de trabalho a que se candidata;
    - c) opção pelos métodos de seleção, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual;
    - d) declaração de que os factos constantes da candidatura são verdadeiros.
10. A entrega da candidatura deverá ser efetuada nos termos do ponto 9 deste aviso, devendo remeter-se os documentos necessários à formalização da candidatura para o e-mail [expediente.dre.sre@madeira.gov.pt](mailto:expediente.dre.sre@madeira.gov.pt), ou por correio, através de carta registada com aviso de receção, dirigida à Direção Regional de Educação, sita à Rua D. João, n.º 57, Quinta Olinda, 9054-510 Funchal, com indicação no exterior do envelope “Procedimento concursal - Aviso n.º ---, de ----”, não sendo admitidas formas presenciais de candidatura.
  - 10.1. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:
    - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, ou no caso de não possuir escolaridade obrigatória, declaração comprovando a posse de experiência profissional na área de atividade não inferior a 3 anos, ou ainda formação específica na área de atividade;
    - b) Fotocópia do cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade, assinada pelo titular dos dados pessoais;
    - c) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções a que pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

No caso do candidato que esteja a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, para cuja ocupação o procedimento foi publicitado é obrigatório a apresentação de declaração, comprovativa do exercício dessas funções passada pelo organismo onde as exerce. Caso estes candidatos não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, é ainda obrigatório a apresentação do currículo profissional, para efeitos de avaliação curricular.
  - 10.2. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem insuficientemente comprovados;
  - 10.3. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho;
  - 10.4. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, reserva-se 1 posto de trabalho a preencher por candidato portador de deficiência aprovado no presente procedimento. Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado;
  - 10.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11. Métodos de seleção:

11.1 Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Prova de Conhecimentos Específicos (PCE);

11.2 Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, aos candidatos que estejam a cumprir, ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e que não exerçam a faculdade de opção pelo método referido na alínea a) do ponto 11.1 supra, prevista no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados como métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3 A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

a) Candidatos previstos em 11.1:

$$CF = PCE \times 100\%$$

b) Candidatos previstos em 11.2:

$$CF = [(AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)]$$

CF = Classificação Final

PCE = Prova de Conhecimentos Específicos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

11.4 A Prova de Conhecimentos Específicos (PCE): terá a natureza teórico-prática e visa avaliar os conhecimentos profissionais da respetiva área de atividade e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas, tendo a duração máxima de 90 minutos e sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.5 Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado obtido através do cálculo da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro, na escala de 0 a 20 valores.

11.6 Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

a) A habilitação literária (HL);

b) A experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

c) A formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

d) A avaliação do desempenho (AD), caso aplicável, relativa aos últimos três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

11.7 O método de seleção obrigatório a aplicar, consoante o candidato se encontre na situação referida no ponto 11.1 e 11.2 do presente aviso, é de carácter eliminatório.

12. São motivos de exclusão do presente procedimento, o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos à prova de conhecimentos e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer método de seleção, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.

13. Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório são convocados para a realização do método de seleção complementar, por uma das formas previstas no artigo 9.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
14. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
15. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Direção Regional de Educação e disponibilizada na página eletrónica da DRAE [www.madeira.gov.pt/draescolar](http://www.madeira.gov.pt/draescolar).
16. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria 407/2023, de 16 de junho, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão publicitados na página eletrónica da DRAE [www.madeira.gov.pt/draescolar](http://www.madeira.gov.pt/draescolar).
17. A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações da Direção Regional de Educação e disponibilizada na página eletrónica da DRAE [www.madeira.gov.pt/draescolar](http://www.madeira.gov.pt/draescolar), sendo ainda a lista unitária de ordenação final notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria 407/2023, de 16 de junho, e publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
18. Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Dina Maria do Nascimento Aveiro- Chefe de Divisão de Acompanhamento Educativo Especializado da Direção de Serviços de Educação Especial - Direção Regional de Educação;

Vogais Efetivos:

- Ana Fátima Camacho Luís Camacho - Coordenadora Técnica - Serviço Técnico de Educação Especial, da Direção de Serviços de Educação Especial - Direção Regional de Educação
- Ricardo Vasco Correia Ferraz - Técnico Superior da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação;

Vogais Suplentes:

- Maria Gabriela Pereira Fernandes - Chefe de Divisão do Serviço Técnico de Educação Especial, da Direção Regional de Educação Especial - Direção Regional de Educação
- Ana Lúcia Xavier Gomes Freitas- Chefe de Divisão do Serviço Técnico de Formação Profissional da Direção de Serviços de Educação Especial - Direção Regional de Educação;

19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Administração Escolar, 19 de dezembro de 2023.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

### Aviso n.º 705/2023

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de serviço social, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Texto:

Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de serviço social, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 15 de setembro de 2023, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o ano 2023.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual, conjugados com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, na sequência do Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 15 de setembro 2023, que aprova o Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o presente ano no respetivo Anexo, encontra-se aprovado o recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho correspondente à carreira/categoria de técnico superior, na área de serviço social. Assim, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de dezanove de dezembro